



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 www.santaritadoeste.sp.gov.br administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

DECRETO Nº 1823, DE 03 DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre o expediente junto a Prefeitura Municipal, no período que especifica, e dá outras providências”.

ALAOR PASIAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade do fechamento do Balanço Contábil final do exercício de 2019;

Considerando a necessidade de se adequar o horário de expediente para a consecução das providências acima;

Considerando ainda as festividades alusivas ao final de ano.

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente, junto a Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, no período de 20 a 31 de dezembro de 2019, será somente interno, não havendo atendimento ao público.

Parágrafo Único: - Os serviços essenciais por sua natureza, não serão interrompidos.

Artigo 2º - Eventuais vencimentos de tributos ou outros pagamentos devidos ao município, cujo vencimento ocorra no período de que trata o artigo 1º deste Decreto deverão ser quitados normalmente junto ao Setor de Tributos que permanecerá funcionando normalmente, para esses fins.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 03 de dezembro de 2019.


ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças